

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art. 212

R\$ 1,00

Construção da Base de Cálculo de Recursos		2 0 2 4
A - Receita de Impostos		10.113.915.053
A.1. ICMS		8.279.671.956
A.2. ITCD		92.701.265
A.3. IPVA		752.940.801
A.4. IRRF		988.601.031
B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais		8.256.500.000
B.1. Cota-Parte FPE		8.253.000.000
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		-
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		3.500.000
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		
C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)		18.370.415.053
D - Exclusões		2.410.309.989
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		2.032.964.589
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		376.470.400
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		875.000
E - Total das Receitas Líquidas - (C - D) - Base de Cálculo		15.960.105.064

Resumo da Aplicação				
Aplicação	A Programar Segundo a Constituição Federal	Valor Constitucional	Valor Programado	%
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	3.990.026.266	4.111.408.524	25,76